



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 447

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Comunicados	4
PODER LEGISLATIVO DE BURITAMA	5
Comunicados	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 447

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.687, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre nova redação aos artigos 1º e 2º da lei nº 4684 de 08 julho de 2021, que abre crédito especial ao orçamento programa do SAAEMB para o exercício de 2021 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal n. 4684 de 08 de julho de 2021 passam doravante, a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica aberto, no orçamento programa do Município de Buritama, junto a autarquia SAAEMB – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente, crédito especial, ao orçamento programa do exercício de 2021, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, na importância de R\$. 403.767,41 (Quatrocentos e Três Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITO ESPECIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00.00				
SERV. AUT. DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE MUN. DE BURITAMA – SAAEMB				
UNIDADE EXECUTORA: 04.02.00				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.0203-1.20X				
FICHA	FORTE	CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$
		1.20X	CONSTRUÇÃO DE INTERCEPTOR DE ESGOTO SANITÁRIO	
2		4.4.90.51.00	Obras e Instalações (Estado)	262.006,01
4		4.4.90.51.00	Obras e Instalações (Tesouro)	141.761,40
		TOTAL		
		TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		403.767,41

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 1º desta lei, serão utilizados recursos provenientes

de:

I- SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no balanço patrimonial da Autarquia SAAEMB, encerrado do exercício anterior (2020), no valor de R\$.141.761,40 (Cento e Quarenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta Centavos), nos termos do disposto no inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

II- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 a ser apurado no corrente exercício, referente ao Contrato nº 065/21 99/2019 firmado com a Secretaria de Infra Estrutura e Meio Ambiente, através do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, no valor de R\$.262.006,01 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Seis Reais e Um Centavo).”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os arts. 1º e 2º da lei municipal n. 4684 de 08 de julho de 2021.

Buritama, 04 de agosto de 2021; 103 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 447

Página 3 de 6

Decretos

DECRETO N.º 4.518, DE 27 DE JULHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DE IMÓVEL DOADO A EMPRESA DIAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais emanadas da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que com o objetivo de atender o programa de doação de imóveis para incentivo industrial como forma de geração de empregos aos cidadãos buritamenses, este município doou a Empresa Dias Máquinas e Equipamentos Ltda. Me., imóvel com a área superficial de 1.200m² (um mil e duzentos metros quadrados), constituídos pelos lotes 10 e 11, da Quadra “A” junto ao Parque Industrial Elizirio Severino Pereira, localizado com frente a Avenida Santa Barbara;

CONSIDERANDO que a doação em tela foi feita mediante contrato administrativo datado de 30.12.2010, cujo ato foi embasado na Lei Municipal nº 2.807/01;

CONSIDERANDO que a doação encontra-se embasada na Lei Municipal nº 2.807/01, e, que em função da Lei Municipal citada, referido ato foi clausulado com obrigações a serem cumpridas pela donatária, constando do respectivo contrato;

CONSIDERANDO que a Senhora Valeria Pereira Dias Quicoli – representante titular da Empresa Dias Máquinas e Equipamentos, através do protocolo nº 2252 de 13.07.2021, apresenta Termo de Renúncia dos referidos lotes, em virtude de que referida empresa se encontra sem produção, e inativa por motivos de ordem particular;

CONSIDERANDO que em data de 23 de julho de 2021, a Comissão Municipal Industrial de Buritama (SP), acolheu o manifestação da interessada, sem ônus ao erário resguardando o interesse público, em conformidade com o disposto no artigo 9º e seus parágrafos da Lei 2.807/2001;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada a reversão ao patrimônio público municipal do imóvel doado a Empresa DIAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.841.711/0001-02, relativamente à área de 1.200 m² que corresponde aos lotes 10 e 11 da Quadra “A” junto ao Parque Industrial Elizirio Severino Pereira, localizado com frente a Avenida Santa Barbara.

Parágrafo Único – A presente reversão é declarada de forma amigável, sem qualquer ônus para as partes, tendo em vista a manifestação por escrito pela própria interessada.

Artigo 2º - Determino que seja expedido a rescisão contratual para assinatura do donatário, devendo constar expressamente que o Município não indenizará quaisquer benfeitorias, as quais ficarão incorporadas ao imóvel, conforme dispõe a lei 2.807/01.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 27 de julho de 2021; 103 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2021

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCEDIMENTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 447

Página 4 de 6

LICITATÓRIO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2021, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, A SER EFETIVADA(O) DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DOS ANEXOS I E II. A SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES AO CERTAME LICITATÓRIO, BEM COMO PARA INÍCIO DA ABERTURA DOS RESPECTIVOS ENVELOPES / DOCUMENTOS E EXECUÇÃO DE DEMAIS PROCEDIMENTOS INERENTES AO REFERIDO CERTAME, SERÁ REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO ANFITEATRO DO CENTRO CULTURAL "GRACILIANO RAMOS", LOCALIZADO NA PRAÇA DOM LAFAYETE LIBANO, Nº. 16 (ESQUINA COM AS RUAS RUI BARBOSA E GUILHERME GUERBAS - PRÓXIMO À PRAÇA ANA RITA MENDES), BAIRRO CENTRO, EM BURITAMA-SP., COM DATA E HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO EM 18 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09H00MIN. DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA-DF. OS ENVELOPES / DOCUMENTOS ACIMA CITADOS, CUJA APRESENTAÇÃO / EXIBIÇÃO DEVERÁ OCORRER EM SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, QUANDO ENCAMINHADOS / ENDEREÇADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 74/2021 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2021, ANTES DA DATA ACIMA PREVISTA, SERÃO RECEBIDOS NA SEDE DA UNIDADE GERENCIAL BÁSICA - LICITAÇÃO E CONTRATOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, SITUADA NA RUA MARIA FLORINDA, Nº. 1463, BAIRRO CENTRO, EM BURITAMA-S.P., ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA RETROCITADA. O EDITAL COMPLETO, BEM COMO, DEMAIS INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE JUNTO À REFERIDA UNIDADE GERENCIAL BÁSICA - LICITAÇÃO E CONTRATOS, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN. ÀS

12H00MIN. E DAS 14H00MIN. ÀS 17H00MIN. OU POR TELEFONE, ATRAVÉS DOS NºS. (18) 3691-1739 E (18) 3691-1888 OU ATRAVÉS DOS SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: [HTTPS://BURITAMA.SP.GOV.BR/SITE2/](https://BURITAMA.SP.GOV.BR/SITE2/) - (LICITAÇÃO - EDITAIS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2021) OU [HTTP://DOCS.BURITAMA.SP.GOV.BR/PUBLIC/LICITACAOP](http://DOCS.BURITAMA.SP.GOV.BR/PUBLIC/LICITACAOP).

BURITAMA-S.P., 04 DE AGOSTO DE 2021

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Comunicados

CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DE AUDIÊNCIA ELETRÔNICA

PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS: PPA – LDO – LOA

- PPA- plano plurianual
- LDO – lei de diretrizes orçamentárias
- LOA- lei orçamentária anual

O Prefeito Municipal, Rodrigo Zacarias dos Santos, convida toda a população, para a Audiência Pública Eletrônica, a ser realizada entre os dias 02 a 06 de Agosto de 2021, para participação popular na elaboração do Plano Purianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, para os próximos exercícios de 2022 a 2025.

A Apresentação será na página eletrônica do município: www.buritama.sp.gov.br, através do link: Audiência Pública, onde você poderá responder o questionário de prioridades para o nosso município.

Esta Audiência Pública cumpre Legislação Federal- Lei Complementar 101/00- e respeita o princípio da transparência, mas em decorrência do momento saúde-sanitário, pelo qual passamos e alinhado a todos os esforços administrativos para evitar a disseminação do coronavírus, estas audiências foram transformadas para realização pela internet.

Rodrigo Zacarias dos Santos
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 447

Página 5 de 6

PODER LEGISLATIVO DE BURITAMA

Comunicados

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA COMUNICADO

A Câmara Municipal de Buritama COMUNICA, nos termos regimentais, que acaba de receber o Processo do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com o respectivo PARECER TC-004412.989.19-6, FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, com recomendações, excetuados os atos pendentes de apreciação por parte daquela r. Corte de Contas.

De conformidade com o Artigo 290, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritama, o Processo relativo às Contas daquele Exercício Financeiro ficarão por 60 (sessenta) dias no Poder Legislativo, a partir da publicação deste, à disposição de qualquer contribuinte buritamense, para eventuais exames e apreciações, o qual poderá questionar sua legitimidade, nos termos da lei.

Buritama-SP, 04 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

Presidente da Câmara

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

Oficial Administrativo/Câmara

A seguir, a íntegra do Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

PARECER

TC-004412.989.19-6

Prefeitura Municipal: Buritama.

Exercício: 2019.

Prefeito: Rodrigo Zacarias dos Santos.

Advogados: Luiz Antonio Vasques Junior (OAB/SP nº 176.159) e Thiago Vaceli Martins (OAB/SP nº 200.523).

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-1.

EMENTA: CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

BURITAMA. EXERCÍCIO: 2019. PARECER FAVORÁVEL.

RECOMENDAÇÕES.

Atendimento aos mandamentos constitucionais e legais. Ensino: 26,58%. FUNDEB: 100%. Magistério: 81,27%. Pessoal: 46,56%. Saúde: 29,38%.

Transferência ao Legislativo: Regular. Execução

Orçamentária: Superávit de 4,29%. Remuneração dos

Agentes Políticos: Regular. Encargos Sociais: Regulares. Precatórios – Regime Ordinário: Regulares. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-004412.989.19-6.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 04 de maio de 2021, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Sidney Estanislau Beraldo, decidiu emitir parecer favorável às contas da Prefeitura Municipal de Buritama, relativas ao exercício de 2019, com recomendações, à margem do parecer, excetuados os atos pendentes de apreciação por parte deste Tribunal.

Determinou, ainda, à Fiscalização competente que, na próxima auditoria, certifique-se das providências a serem adotadas pela origem, fazendo constar do Relatório.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 447

Página 6 de 6

Determinou, por fim, ao Cartório, após o trânsito em julgado, o encaminhamento dos autos à Unidade de Fiscalização competente, para as providências de envio de cópia digital à Câmara Municipal, e, em seguida, ao arquivo.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. João Paulo Giordano Fontes.

Publique-se.

São Paulo, 31 de maio de 2021.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator

MS